



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 909, DE 12 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a criação de Comissão de Gestão de Praias do Município de Caraguatatuba-SP e a nomeação de seus membros”.

JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Gestão de Praias para estudo, diagnóstico e propostas visando elaboração do Termo de Ajuste de Conduta sobre a Gestão das Praias do Município de Caraguatatuba-SP.

Art. 2º A Comissão ora criada é paritária e será composta por representantes do Governo Municipal e membros da sociedade civil, a saber:

I - Representantes do Governo Municipal:

a) Marcio Jorge Pereira da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, portador do RG nº 19.990.462-5, que presidirá a Comissão;

b) Sandro Magalhães Reis Albok – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, portador do RG nº 32.803.527-0;

c) Marcel Luiz Giorgeti – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, portador do RG nº 43.906.785-6;

d) Givanildo Nunes de Souza – Chefe de Gabinete Adjunto, portador do RG nº 27.511.182-9;

e) Jose Mendes de Souza Neto – Secretário Municipal de Governo, portador do RG nº 29.771.561-6.

II - Representantes da Sociedade Civil:

Margarida Josefa Fernandes, portadora do RG nº 9.531.651-6;

Maria Aparecida Caetano de Castro, portadora do RG nº 8.948.048-X;

Shananda Rosa Raffi, portadora do RG nº 45.456.282;

Mozart Abaete Peruibe Russomano, portador do RG nº 9.822.792;

Mauricio Salvi, portador do RG nº 16.659.002.

Parágrafo único. Fica designada como Secretária Executiva da Comissão, a servidora Gabriela Cristina da Silva Coelho, Agente Administrativo, portadora do RG nº 35.860.114-9, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I – elaborar proposta a ser submetida ao Ministério Público,

Judiciário e SPU com plano de ação municipal e, quando necessário, proceder a sua alteração ou revisão, sempre em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento;

II - realizar diligências, quando necessário, visando esclarecer dúvidas;

III - elaborar o seu Regimento Interno;

IV - buscar a integração com membros da sociedade civil que estejam envolvidos na área de abrangência;

V - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

VI - manifestar-se sobre obra ou atividade nas praias;

VII - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de julho de 2018.

JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

XI FESTIVAL DO CAMARÃO
CARAGUATATUBA

Venha saborear a culinária caipara em mais de 20 deliciosas receitas.

DE 11 A 15 E DE 19 A 22 DE JULHO
PÇA. DA CULTURA, AV. DA PRAIA, CENTRO

GASTRONOMIA | MÚSICA | ARTESANATO | FOLCLORE REGIONAL

#FESTIVALDOCAMARÃO

CARAGUATATUBA
FESTIVAL

FUNDACC